



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

Decreto nº060/2026

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do período de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período de Carnaval, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão do feriado de Carnaval e da Quarta- feira de Cinzas.

Paragrafo Único O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze (12) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
ADM: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000